



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.665

Resolve sobre afastamento integral do Prof. Marlon Paolo Lima para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.006974/2013-17 e n.º 23109.001987/2016-42, o parecer do relator desta matéria e o afastamento desse docente aprovado pela Resolução CEPE n.º 5.461,

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a suspensão do afastamento parcial do Prof. Marlon Paolo Lima, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a partir de 06 de maio de 2016.

**Art. 2º Autorizar o afastamento** integral desse docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na UFMG, pelo período de 06 de maio de 2016 a 31 de julho de 2017, condicionado à contratação de professor substituto, conforme estabelecido na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que trata da utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente

